

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2021
DISPENSA Nº 26/2021

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, com endereço à Avenida Olívia Flores, Nº 3900, CEP 45.031-000, Vitória da Conquista/BA, CNPJ/MF Sob o 03.795.071/0010-07, denominado **CONTRATADO**, observado a Dispensa de Licitação nº 026/2021, Contrato nº 032/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 032/2021, firmado em 26 de fevereiro de 2021, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação serviços para executar cursos profissionalizantes do Sistema S, destinados aos beneficiários dos empreendimentos supracitados, e ao público da sua macro área, com recursos oriundos da sobra de licitação, que será utilizado por administração direta pelo ente público.

DOTAÇÃO PARA INCLUIR:

Unidade:	1501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Proj./Ativ.:	2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
Elemento:	3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso:	17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 30 de março de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br